

Número de parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Matriz	Registo predial	Área total do prédio (metros quadrados)	Áreas a expropriar (metros quadrados)
4	Herdeiros de Manuel Vieira Cardoso, Albino Manuel Vieira Cardoso e José António Vieira Cardoso, Rua de Perlinhas, 432, 3.º, 4435-393 Rio Tinto, Gondomar.	Rústica	1 376	2 474, fl. 130 v.º do livro B-7.	6 611	1 605

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1044/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercerem funções de secretariado junto do meu Gabinete a técnica profissional especialista principal Maria Eduarda Sevinatti Matoso Jónatas e a técnica profissional especialista Ana Isabel Maria Couçêlo de Azevedo Santana, ambas do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 1045/2006 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado José dos Santos Cardoso, com a faculdade de subdelegar, a competência para formular os pedidos de libertação de créditos e para autorizar os pedidos de autorização de pagamentos, previstos, respectivamente, nos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, relativos às «Transferências» inscritas no Orçamento do Estado, funcionamento e PIDDAC, a favor do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 457/2006 (2.ª série). — O Laboratório Nacional de Engenharia Civil pretende recrutar, por requisição, pelo período de um ano, um auxiliar de acção educativa com vínculo à administração pública central, visando o exercício de funções no infantário deste Laboratório Nacional.

Os interessados deverão candidatar-se através de carta contendo o respectivo currículo, até 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, do seguinte modo:

Envio ou entrega na Divisão de Gestão de Pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa;
Pelo fax 218443045;
Pelos e-mails pmilharadas@lnec.pt ou lpereira@lnec.pt.

Qualquer informação adicional sobre o assunto poderá ser solicitada pelos telefones 218443216 ou 218443502.

5 de Janeiro de 2006. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 1046/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109/92, de 2 de Junho, e dos artigos 2.º, n.º 2, 19.º, n.º 3, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria Rosa da Silva Gonçalves Ramos, em regime de substituição,

no cargo de vogal do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

3 — Publique-se.

30 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 1047/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 25 413/2005, de 15 de Novembro, da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de serviços de Educação, Ensino e Acção Social, licenciado Luís Manuel Rodrigues Silveira, no âmbito da sua Direcção de Serviços, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento de serviço, observados os condicionalismos legais;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período igual ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.3 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, à excepção da formação que envolva custos para a Casa Pia de Lisboa, I. P.;

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes têm direito nos termos da lei;

1.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral da segurança social da função pública;

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500 com locação e aquisição de bens e serviços;

2.1.2 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.1.3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao limite dos montantes que me foram delegados;

2.2 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

2.2.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

2.2.2 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco e a planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

2.2.3 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.